



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

004/2014

TERMO ADITIVO Nº ____/2014 AO CONTRATO Nº 159/2010, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI - E DO OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. POLLYANA PEREIRA ZENATTI, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, com sede na Rua Amaro Leite, nº 467, Centro, em Barra do Garças-MT, CEP 78.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional, o senhor **GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 28905200-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 368.361.748-90, com domicílio na Rua F, Quadra 14, Lote 24, Bairro Morada do Sol, Barra do Garças (MT), nomeado pela Portaria Presidencial nº 1.867/PRES, de 27/12/2013, devidamente autorizado a firmar este instrumento, nos termos da Portaria nº 233 de março de 1993, publicado no DOU de 18 de março de 1993, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, a senhora **POLLYANA PEREIRA ZENATTI**, brasileira, RG nº 7036435415 SSP/RS inscrita no CPF sob o nº 477.477.490-15 residente e domiciliada à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 1491, Bairro Castelândia, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000.206/2010-16, mediante as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do contrato especificado acima, celebrado em 02/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/08/2014, com vencimento em 01/08/2015, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite total de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Sexta do Contrato 159/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses, em virtude da repactuação ocorrida, passa a ser de R\$ 30.388,92 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor mensal é de R\$ 2.532,41 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatrocentos e um centavos) retificando a Cláusula Terceira do Contrato 159/2010.

Parágrafo Único

Para o índice de reajuste será utilizado conforme previsão expressa o IGP – M.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2014/2015, sob a seguinte classificação:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

PTRES 063689 – Fonte 0100 – ND 339036-15 – PI 10ADM, para tanto foi emitida Nota de Empenho 2014NE800006.

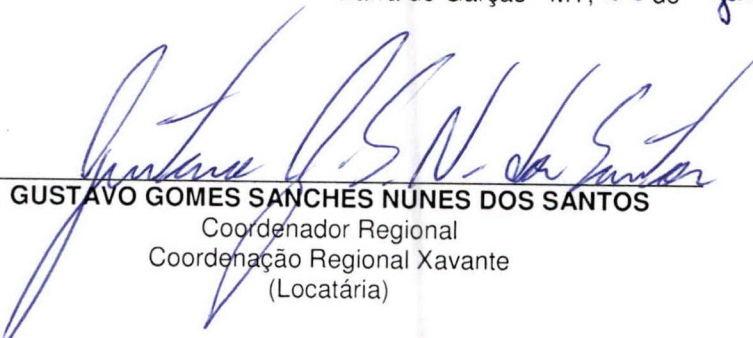
Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

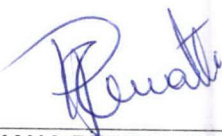
Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Garças - MT, 23 de julho de 2014


GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS

Coordenador Regional
Coordenação Regional Xavante
(Locatária)

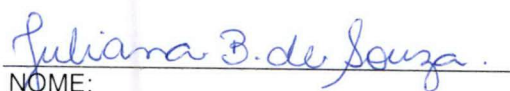

POLLYANA PEREIRA ZENATTI
(Locadora)

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF: 615.225.380-20

RG: 3047043314 SSP-RS


NOME:

CPF: 009.203.541-81

RG: 1646080-4 SSP/MT